

第 50 期

第二組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零九年十二月十八日，星期五



Número 50

II

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2009

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

副 刊 SUPLEMENTO

目 錄

澳門特別行政區

行政長官辦公室：

- 第496/2009號行政長官批示，將若干權力授予旅遊基金行政管理委員會主席，作為簽訂關於提供製作有關宣傳澳門旅遊的文章和圖片且每月在香港特別行政區報章《東方日報》及《太陽報》上刊登的服務合同的簽署人。..... 15355
- 第497/2009號行政長官批示，委任一名復康事務委員會的成員替代另一名成員。..... 15355

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Gabinete do Chefe do Executivo:

- Despacho do Chefe do Executivo n.º 496/2009, que delega poderes no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de elaboração de textos e fotografias relativos à promoção turística de Macau e da sua inserção mensal nos jornais da Região Administrativa Especial de Hong Kong «Oriental Daily» e «The Sun». 15355
- Despacho do Chefe do Executivo n.º 497/2009, que designa um membro da Comissão para os Assuntos de Reabilitação, em substituição de outro membro. 15355

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

第498/2009號行政長官批示，將若干權力授予社會工作局局長，作為簽訂健康家庭暨賭博輔導服務中心裝修工程承攬合同的簽署人。.....	15355	Despacho do Chefe do Executivo n.º 498/2009, que delega poderes no presidente do Instituto de Acção Social, como outorgante, no contrato de empreitada para a execução da «Obra de Remodelação do Centro de Apoio à Família e de Aconselhamento sobre Jogo».	15355
第499/2009號行政長官批示，將若干權力授予文化基金行政管理委員會主席，作為簽訂為澳門中央圖書館供應二零一零年一月二日至二零一一年十二月三十一日搬運服務的合同的簽署人。.....	15356	Despacho do Chefe do Executivo n.º 499/2009, que delega poderes na presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, como outorgante, no contrato de prestação de serviço de transporte à Biblioteca Central de Macau, durante o período de 2 de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2011.	15356
第500/2009號行政長官批示，將若干權力授予文化基金行政管理委員會主席，作為簽訂為澳門中央圖書館供應二零一零年度國內版期刊服務的合同的簽署人。.....	15356	Despacho do Chefe do Executivo n.º 500/2009, que delega poderes na presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, como outorgante, no contrato de prestação de serviço de fornecimento de periódicos publicados da China Continental, durante o ano 2010.	15356
第501/2009號行政長官批示，將若干權力授予文化基金行政管理委員會主席，作為簽訂為澳門中央圖書館供應二零一零年度國外版期刊服務的合同的簽署人。.....	15356	Despacho do Chefe do Executivo n.º 501/2009, que delega poderes na presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, como outorgante, no contrato de prestação de serviço de fornecimento de periódicos publicados no estrangeiro, durante o ano 2010, à Biblioteca Central de Macau.	15356
第502/2009號行政長官批示，委任實習醫生培訓委員會的成員。.....	15357	Despacho do Chefe do Executivo n.º 502/2009, que nomeia os membros da Direcção dos Internatos Médicos.	15357
第503/2009號行政長官批示，將若干權力授予體育發展局局長，作為簽訂澳門奧林匹克綜合體多層停車場室內羽毛球區設計及建造承包工程的執行合同的簽署人。.....	15357	Despacho do Chefe do Executivo n.º 503/2009, que delega poderes no presidente do Instituto do Desporto, como outorgante, no contrato para a execução da «Empreitada de concepção e construção das zonas cobertas de badminton do Silo Automóvel do Complexo Olímpico de Macau».	15357
第504/2009號行政長官批示，聲明五星級“澳門凱旋門新世界酒店” Hotel L'Arc New World Macau被確定列為具有旅遊用途，受益人為“凱旋門酒店管理有限公司”。.....	15358	Despacho do Chefe do Executivo n.º 504/2009, que declara de utilidade turística, a título definitivo, o «Hotel L'Arc New World Macau», classificado de cinco estrelas, em benefício da «Companhia de Administração Hotelaria Arco do Triunfo Limitada». ...	15358
第505/2009號行政長官批示，聲明五星級“澳門十六浦索菲特大酒店” Hotel Sofitel Macau de Ponte 16被確定列為具有旅遊用途，受益人為“十六浦管理有限公司”。.....	15358	Despacho do Chefe do Executivo n.º 505/2009, que declara de utilidade turística, a título definitivo, o «Hotel Sofitel Macau de Ponte 16», classificado de cinco estrelas, em benefício da «Ponte 16 — Gestão, Limitada».	15358
第506/2009號行政長官批示，將若干權力授予旅遊局局長，作為簽訂關於提供2010年旅遊活動中心機電設備的保養維修服務合同的簽署人。.....	15359	Despacho do Chefe do Executivo n.º 506/2009, que delega poderes no director dos Serviços de Turismo, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de assistência e manutenção dos equipamentos eléctricos instalados no Edifício Centro de Actividades Turísticas para o ano 2010.	15359
第507/2009號行政長官批示，聲明五星豪華級酒店“澳門美高梅金殿” Hotel “MGM Grand Macau” 被確定列為具有旅遊用途，受益人為“美高梅金殿超濠股份有限公司”。.....	15359	Despacho do Chefe do Executivo n.º 507/2009, que declara de utilidade turística, a título definitivo, o Hotel «MGM Grand Macau», classificado de cinco estrelas de luxo, em benefício da «MGM Grand Paradise S.A.».	15359
第508/2009號行政長官批示，聲明旅遊組合設施“漁人碼頭” Doca dos Pescadores被確定列為具有旅遊用途，受益人為“澳門漁人碼頭國際投資股份有限公司”。.....	15360	Despacho do Chefe do Executivo n.º 508/2009, que declara de utilidade turística, a título definitivo, o conjunto turístico «Doca dos Pescadores», em benefício da «Macau Fisherman's Wharf — Companhia de Investimento Internacional, S.A.».	15360
第39/2009號行政長官公告，命令公佈二零零四年一月十九日在倫敦簽訂的《中華人民共和國澳門特別行政區政府與大不列顛及北愛爾蘭聯合王國政府航班協定》，已完成以換文方式使其生效所需的內部法律程序。.....	15360	Aviso do Chefe do Executivo n.º 39/2009, que torna público ter sido efectuada a troca de notas referente ao cumprimento dos respectivos procedimentos legais internos exigidos para a entrada em vigor do «Acordo de Transporte Aéreo entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte», assinado em Londres, em 19 de Janeiro de 2004.	15360
更正第469/2009號行政長官批示。.....	15361	Rectificação do Despacho do Chefe do Executivo n.º 469/2009.	15361

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 496/2009 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 496/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

一、授予旅遊基金行政管理委員會主席João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與東望洋出版社簽訂關於提供製作有關宣傳澳門旅遊的文章和圖片且每月在香港特別行政區報章《東方日報》及《太陽報》上刊登的服務合同。

1. São delegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de elaboração de textos e fotografias relativos à promoção turística de Macau e da sua inserção mensal nos jornais da Região Administrativa Especial de Hong Kong «Oriental Daily» e «The Sun», a celebrar com a empresa «Editora de Guia».

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零零九年十二月九日

9 de Dezembro de 2009.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 497/2009 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 497/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第239/2008號行政長官批示第七款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 239/2008, o Chefe do Executivo manda:

一、委任澳門街坊會聯合總會代表林敏芝女士為復康事務委員會成員，以代替原代表馮倩儀女士，直至被代替者的任期屆滿為止。

1. É designada como membro da Comissão para os Assuntos de Reabilitação, Lam Man Chi, em substituição de Fong Sin I, representante da União Geral das Associações dos Moradores de Macau, até ao termo do mandato da substituída.

二、本批示自公佈日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

二零零九年十二月九日

9 de Dezembro de 2009.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 498/2009 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 498/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

一、授予社會工作局局長葉炳權碩士或其法定代任人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與建築商陳路生簽訂健康家庭暨賭博輔導服務中心裝修工程承攬合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年十二月十日

行政長官 何厚鏞

第 499/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

授予文化基金行政管理委員會主席何麗鑽碩士或其法定代任人一切所需權力，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“洪記貨車”簽訂為澳門中央圖書館供應二零一零年一月二日至二零一一年十二月三十一日搬運服務的合同。

二零零九年十二月十日

行政長官 何厚鏞

第 500/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

授予文化基金行政管理委員會主席何麗鑽碩士或其法定代任人一切所需權力，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“葉培發”簽訂為澳門中央圖書館供應二零一零年度國內版期刊服務的合同。

二零零九年十二月十日

行政長官 何厚鏞

第 501/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律

1. São delegados no presidente do Instituto de Acção Social, mestre Ip Peng Kin, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de empreitada para a execução da «Obra de Remodelação do Centro de Apoio à Família e de Aconselhamento sobre Jogo», a celebrar com o construtor civil Chan Lou Sang.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 499/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados na presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviço de transporte à Biblioteca Central de Macau, durante o período de 2 de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2011, a celebrar com a empresa «洪記貨車».

10 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 500/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados na presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviço de fornecimento de periódicos publicados da China Continental, durante o ano 2010, à Biblioteca Central de Macau, a celebrar com «Ip Pui Fat».

10 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 501/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º

第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

授予文化基金行政管理委員會主席何麗鑽碩士或其法定代理人一切所需權力，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“資訊店”簽訂為澳門中央圖書館供應二零一零年度國外版期刊服務的合同。

二零零九年十二月十日

行政長官 何厚鏞

第 502/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據三月十五日第8/99/M號法令第五條第一款和第二款的规定，作出本批示。

一、委任下列人士為實習醫生培訓委員會的成員：

- (一) 吳浩，內科醫生；
- (二) 蔡念，普通外科醫生；
- (三) 黃潔敏，婦產科醫生；
- (四) 楊健梅，兒科醫生；
- (五) 周志雄，全科醫生；
- (六) 林果，全科醫生；
- (七) 梁亦好，公共衛生醫生。

二、實習醫生培訓委員會成員的任期自二零零九年十二月二十日起，為期兩年。

二零零九年十二月十日

行政長官 何厚鏞

第 503/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

授予體育發展局局長黃有力博士或其法定代理人一切所需權力，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“艾迪建築工程

do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados na presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviço de fornecimento de periódicos publicados no estrangeiro, durante o ano 2010, à Biblioteca Central de Macau, a celebrar com a empresa «New Shop».

10 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 502/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 8/99/M, de 15 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados membros da Direcção dos Internatos Médicos:

- 1) Ng Hou, médico de Medicina Interna;
- 2) Choi Nim, médico de Cirurgia Geral;
- 3) Vong Kit Man, médica de Ginecologia e Obstetrícia;
- 4) Ieong Kin Mui, médica de Pediatria;
- 5) Chau Chi Hong, médico de Clínica Geral;
- 6) Lam Kuo, médica de Clínica Geral;
- 7) Leong Iek Hou, médica de Saúde Pública.

2. O mandato dos membros da Direcção dos Internatos Médicos tem a duração de dois anos, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2009.

10 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 503/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no presidente do Instituto do Desporto, doutor Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial

發展有限公司”簽訂澳門奧林匹克綜合體多層停車場室內羽毛球區設計及建造承包工程的執行合同。

二零零九年十二月十日

行政長官 何厚鐸

第 504/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第81/89/M號法令第二條第一款、第七條和第八條的規定，作出本批示。

一、聲明位於澳門新口岸外港填海區A2/j地段，地庫二層至二十二層（酒店範圍）的五星級「澳門凱旋門新世界酒店」Hotel L'Arc New World Macau被確定列為具有旅遊用途，受益人為“凱旋門酒店管理有限公司”。

二、旅遊用途的給予，除符合從事酒店活動所需的一般要件外，還須遵守下列特別要件：

- （一）該酒店由「新世界酒店管理（澳門）有限公司」（持牌人指定集團）或其他國際集團所管理；
- （二）該酒店應經營一家能提供傳統澳門本土菜餚及傳統葡國菜式之餐廳，但不局限於僅提供以上兩種菜式；
- （三）該酒店應優先聘用澳門居民，以及完成旅遊學院課程或本地其他培訓機構的酒店業務課程成績及格的人士；
- （四）該酒店接待處應有能講正確的正式語文及英語的人員。

二零零九年十二月十日

行政長官 何厚鐸

第 505/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第81/89/M號法令第二條第一款、第七條和第八條的規定，作出本批示。

一、聲明位於澳門火船頭街及巴素打爾古街內港12A號至20號碼頭之間的五星級「澳門十六浦索菲特大酒店」Hotel Sofitel Macau de Ponte 16被確定列為具有旅遊用途，受益人為“十六浦管理有限公司”。

de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da «Empreitada de concepção e construção das zonas cobertas de badminton do Silo Automóvel do Complexo Olímpico de Macau», a celebrar com a «Companhia de Construção, Engenharia e Desenvolvimento IDEA, Limitada».

10 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 504/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 81/89/M, o Chefe do Executivo manda:

1. Seja declarado de utilidade turística, a título definitivo, o «Hotel L'Arc New World Macau», classificado de cinco estrelas, localizado na Cave 2 a 22.º andar do Lote A2/j, Nape, Macau (Área do Hotel), em benefício da «Companhia de Administração Hotelaria Arco do Triunfo Limitada».

2. Seja subordinada a presente atribuição de utilidade turística, além dos requisitos gerais sobre as actividades hoteleiras, ainda ao cumprimento dos seguintes requisitos especiais:

1) Deve o hotel ser gerido pelo grupo hoteleiro «Administração Hoteleira New World (Macau) Limitada» (grupo hoteleiro indicado pela titular), ou por outro de nível internacional;

2) Ser explorado no hotel um restaurante com ementa de cozinha tradicional macaense e de cozinha tradicional portuguesa, não necessariamente em exclusivo;

3) Seja dada prioridade de emprego aos residentes de Macau, bem como aos que tenham frequentado, com aproveitamento, cursos ministrados no Instituto de Formação Turística e nas demais instituições locais de formação na área hoteleira;

4) Disponha o hotel de pessoal, na recepção, habilitado a falar correctamente as línguas oficiais e o inglês.

10 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 505/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 81/89/M, o Chefe do Executivo manda:

1. Seja declarado de utilidade turística, a título definitivo, o «Hotel Sofitel Macau de Ponte 16», classificado de cinco estrelas, localizado na Rua das Lorchas e Rua do Visconde Paço de Arcos, entre Pontes 12A a 20, Macau, em benefício da «Ponte 16 — Gestão, Limitada».

二、旅遊用途的給予，除符合從事酒店活動所需的一般要件外，還須遵守下列特別要件：

(一) 該酒店由「Accor Asia Pacific」（持牌人指定集團）或其他國際集團所管理；

(二) 該酒店應經營一家能提供傳統澳門本土菜餚及傳統葡國菜式之餐廳，但不局限於僅提供以上兩種菜式；

(三) 該酒店應優先聘用澳門居民，以及完成旅遊學院課程或本地其他培訓機構的酒店業務課程成績及格的人士；

(四) 該酒店接待處應有能講正確的正式語文和英語的人員。

二零零九年十二月十日

行政長官 何厚鏞

第 506/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、授予旅遊局局長João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與“冠球水電工程”公司簽訂關於提供2010年旅遊活動中心機電設備的保養維修服務合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年十二月十三日

行政長官 何厚鏞

第 507/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據十二月十一日第81/89/M號法令第二條第一款、第七條和第八條的規定，作出本批示。

一、聲明位於澳門外港新填海區B區B2街區A地段的五星豪華級酒店「澳門美高梅金殿」Hotel “MGM Grand Macau” 被確定列為具有旅遊用途，受益人為“美高梅金殿超濠股份有限公司”。

2. Seja subordinada a presente atribuição de utilidade turística, além dos requisitos gerais sobre as actividades hoteleiras, ainda ao cumprimento dos seguintes requisitos especiais:

1) Deve o hotel ser gerido pelo grupo hoteleiro «Accor Asia Pacific» (grupo hoteleiro indicado pela titular), ou por outro de nível internacional;

2) Ser explorado no hotel um restaurante com ementa de cozinha tradicional macaense e de cozinha tradicional portuguesa, não necessariamente em exclusivo;

3) Seja dada prioridade de emprego aos residentes de Macau, bem como aos que tenham frequentado, com aproveitamento, cursos ministrados no Instituto de Formação Turística e nas demais instituições locais de formação na área hoteleira;

4) Disponha o hotel de pessoal, na recepção, habilitado a falar correctamente as línguas oficiais e o inglês.

10 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 506/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados no director dos Serviços de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de assistência e manutenção dos equipamentos eléctricos instalados no Edifício Centro de Actividades Turísticas para o ano 2010, a celebrar com a empresa «Koon Kau Obras de Instalação de Água e Electricidade».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 507/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 81/89/M, de 11 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Seja declarado de utilidade turística, a título definitivo, o Hotel «MGM Grand Macau», classificado de cinco estrelas de luxo, localizado no Lote A do Quarteirão B2 da Zona B, Nape, Macau, em benefício da «MGM Grand Paradise S.A.».

二、旅遊用途的給予，除符合從事酒店活動所需的一般要件外，還須遵守下列特別要件：

(一) 該酒店應優先聘用澳門居民，以及完成旅遊學院課程或本地其他培訓機構的酒店業務課程成績及格的人士；

(二) 該酒店接待處應有能講正確的正式語文和英語的人員。

二零零九年十二月十五日

行政長官 何厚鏞

第 508/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據十二月十一日第 81/89/M 號法令第二條第一款、第七條和第八條的規定，作出本批示。

一、聲明位於澳門外港碼頭，鄰近友誼大馬路的旅遊組合設施「漁人碼頭」*Doca dos Pescadores* 被確定列為具有旅遊用途，受益人為“澳門漁人碼頭國際投資股份有限公司”。

二、旅遊用途的給予，除符合從事酒店活動所需的一般要件外，還須遵守下列特別要件：

(一) 該旅遊組合設施應經營一家能提供傳統澳門本土菜餚及傳統葡國菜式之餐廳，但不局限於僅提供以上兩種菜式；

(二) 該旅遊組合設施應優先聘用澳門居民，以及完成旅遊學院課程或本地其他培訓機構的酒店業務課程成績及格的人士；

(三) 該旅遊組合設施接待處應有能講正確的正式語文和英語的人員。

二零零九年十二月十五日

行政長官 何厚鏞

第 39/2009 號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款的規定，命令公佈澳門特別行政區政府和大不列顛及北愛爾蘭聯合王國政府就二零零四年一月十九日在倫敦簽訂的《中華人民共和國澳門特別行政區政府與大不列顛及北愛爾蘭聯合王

2. Seja subordinada a presente atribuição de utilidade turística, além dos requisitos gerais sobre as actividades hoteleiras, ainda ao cumprimento dos seguintes requisitos especiais:

1) Seja dada prioridade de emprego aos residentes de Macau, bem como aos que tenham frequentado, com aproveitamento, cursos ministrados no Instituto de Formação Turística e nas demais instituições locais de formação na área hoteleira;

2) Disponha o hotel de pessoal, na recepção, habilitado a falar correctamente as línguas oficiais e o inglês.

15 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 508/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 81/89/M, de 11 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Seja declarado de utilidade turística, a título definitivo, o conjunto turístico «Doca dos Pescadores», localizado no Porto Exterior, junto à Avenida da Amizade, em benefício da «Macau Fisherman's Wharf — Companhia de Investimento Internacional, S.A.».

2. Seja subordinada a presente atribuição de utilidade turística, além dos requisitos gerais sobre as actividades hoteleiras, ainda ao cumprimento dos seguintes requisitos especiais:

1) Ser explorado no conjunto turístico um restaurante com ementa de cozinha tradicional macaense e de cozinha tradicional portuguesa, não necessariamente em exclusivo;

2) Seja dada prioridade de emprego aos residentes de Macau, bem como aos que tenham frequentado, com aproveitamento, cursos ministrados no Instituto de Formação Turística e nas demais instituições locais de formação na área hoteleira;

3) Disponha o conjunto turístico de pessoal, na recepção, habilitado a falar correctamente as línguas oficiais e o inglês.

15 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 39/2009

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, que o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, por troca de notas, datadas respectivamente de 18 de Fevereiro de 2004 e de 25 de Novembro de

國政府航班協定》，以換文方式，分別於二零零四年二月十八日和二零零九年十一月二十五日相互作出通知，已完成使協定生效所需的內部法律程序。

上述協定公佈於二零零四年二月十六日第七期《澳門特別行政區公報》第一組。根據該協定第二十條的規定，協定自二零零九年十一月二十五日起對雙方生效。

二零零九年十二月十八日發佈。

行政長官 何厚鏞

更正

鑑於公佈於二零零九年十二月二日第四十八期《澳門特別行政區公報》第二組的第469/2009號行政長官批示第一款（二）項（15）分項的葡文文本有不正確之處，現根據第3/1999號法律第九條的規定更正如下：

原文為：“Kak Soi Kun”

應改為：“Mak Soi Kun”。

二零零九年十二月十三日

行政長官 何厚鏞

二零零九年十二月十八日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

2009, efectuaram a notificação recíproca de terem sido cumpridos os respectivos procedimentos legais internos exigidos para a entrada em vigor do «Acordo de Transporte Aéreo entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte», assinado em Londres, em 19 de Janeiro de 2004.

O citado Acordo encontra-se publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 7, I Série, de 16 de Fevereiro de 2004 e, em conformidade com o disposto no seu artigo 20.º, entrou em vigor para ambas as Partes em 25 de Novembro de 2009.

Promulgado em 18 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Rectificação

Tendo-se verificado uma inexactidão na versão portuguesa da subalínea (15) da alínea 2) do n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 469/2009, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 48/2009, II Série, de 2 de Dezembro, procede-se, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, à seguinte rectificação:

Onde se lê: «Kak Soi Kun»

deve ler-se: «Mak Soi Kun».

13 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 18 de Dezembro de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

印務局 澳門法例

1979	訓令	\$ 15.00
1979	法令	\$ 50.00
1980	法令	\$ 30.00
1981	法令	\$ 30.00
1982	法令	\$ 70.00
1983	法令	\$ 70.00
1984	法令	\$ 90.00
1985	法令	\$120.00
1986	法令	\$ 90.00
1987	法律、法令及訓令	\$120.00
1988	法律、法令及訓令	\$230.00
1989	法律、法令及訓令	\$300.00
1990	法律、法令及訓令	\$280.00
1991	法律、法令及訓令	\$250.00
1992	法律、法令 及訓令	上半年 \$110.00 下半年 \$180.00
1993	法律、法令 及訓令	上半年 \$180.00 下半年 \$250.00
1994	法律、法令 及訓令	上半年 \$200.00 下半年 \$450.00
1995	法律、法令 及訓令	上半年 \$360.00 下半年 \$350.00
1996	法律、法令 及訓令	上半年 \$220.00 下半年 \$370.00
1997	法律、法令 及訓令	上半年 \$170.00 下半年 \$200.00

1998	法律、法令 及訓令	上半年 \$170.00 下半年 \$350.00
1999	法律、法令及訓令	上半年 \$250.00
1999	法律、法令及訓令	第三季 \$180.00
1999	法律、法令及訓令 (中文版)	十月一日至十二月十九日 \$220.00
1999	法律、行政法規及其他	十二月二十日至三十一日 \$ 90.00
2000	法律、行政法規及其他	上半年 \$ 70.00 下半年 \$ 90.00
2001	法律、行政法規及其他	上半年 \$ 70.00 下半年 \$120.00
2002	法律、行政法規及其他	上半年 \$ 70.00 下半年 \$ 90.00
2003	法律、行政法規及其他	上半年 \$ 70.00 下半年 \$100.00
2004	法律、行政法規及其他	上半年 \$ 90.00 下半年 \$130.00
2005	法律、行政法規及其他	上半年 \$ 70.00 下半年 \$ 80.00
2006	法律、行政法規及其他	上半年 \$ 80.00 下半年 \$ 90.00
2007	法律、行政法規及其他	上半年 \$ 70.00 下半年 \$ 90.00
2008	法律、行政法規及其他	上半年 \$ 70.00 下半年 \$ 90.00
2009	法律、行政法規及其他	上半年 \$ 90.00
1993	對外規則 批示	\$120.00
1994	對外規則 批示	\$150.00
1995	對外規則 批示	\$200.00
1996	對外規則 批示	\$135.00
1997	對外規則 批示	\$125.00
1998	對外規則 批示	\$260.00
1999	對外規則 批示	\$300.00

IMPRESA OFICIAL *Legislação de Macau*

1979	Portarias	\$ 15,00
1979	Decretos-Leis	\$ 50,00
1980	Decretos-Leis	\$ 30,00
1981	Decretos-Leis	\$ 30,00
1982	Decretos-Leis	\$ 70,00
1983	Decretos-Leis	\$ 70,00
1984	Decretos-Leis	\$ 90,00
1985	Decretos-Leis	\$120,00
1986	Decretos-Leis	\$ 90,00
1987	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$120,00
1988	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$ 230,00
1989	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$300,00
1990	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$280,00
1991	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$250,00
1992	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre \$110,00 II Semestre \$180,00
1993	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre \$180,00 II Semestre \$250,00
1994	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre \$200,00 II Semestre \$450,00
1995	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre \$360,00 II Semestre \$350,00
1996	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre \$220,00 II Semestre \$370,00
1997	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre \$170,00 II Semestre \$200,00
1998	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre \$170,00 II Semestre \$350,00
1999	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre \$250,00

1999	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	III Trimestre \$ 180,00
1999	Leis, Decretos- -Leis e Portarias (versão portuguesa)	1 Out. a 19 Dez. \$ 220,00
1999	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	20 a 31 Dez. \$ 90,00
2000	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre \$ 70,00 II Semestre \$ 90,00
2001	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre \$ 70,00 II Semestre \$120,00
2002	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre \$ 70,00 II Semestre \$ 90,00
2003	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre \$ 70,00 II Semestre \$100,00
2004	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre \$ 90,00 II Semestre \$130,00
2005	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre \$ 70,00 II Semestre \$ 80,00
2006	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre \$ 80,00 II Semestre \$ 90,00
2007	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre \$ 70,00 II Semestre \$ 90,00
2008	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre \$ 70,00 II Semestre \$ 90,00
2009	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre \$ 90,00
1993	Despachos Externos	\$120,00
1994	Despachos Externos	\$150,00
1995	Despachos Externos	\$200,00
1996	Despachos Externos	\$135,00
1997	Despachos Externos	\$125,00
1998	Despachos Externos	\$260,00
1999	Despachos Externos	\$300,00



印務局
Imprensa Oficial

每份價銀 \$11.00

PREÇO DESTES NÚMERO \$11,00